



# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024-PM/CM/TEIX/RO De, 30 de agosto de 2024.

## A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,

em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal e a Legislação Estatual e Municipal e para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2010, torna publico e faz saber que realizará através do **INSTITUTO AGEPE LTDA**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e legislação pertinente, sendo executado pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 443/2023 e demais atos pertinentes ao certame público.
- 1.2. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **Anexo I Relação de Cargos**, e será acompanhado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO nomeada por meio da Portaria nº 033/GAB/2024 de 28 de junho de 2024.
- 1.3. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita, Instituto AGEPE: <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a> e Prefeitura: <a href="https://institutoagepe.com.br
- 1.4. Os cargos sob o regime estatutário do **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, número de vagas, vencimento básico, carga horária, lotação, vagas aos portadores de necessidades especiais e os requisitos são os estabelecidos no Anexo I deste edital;
- 1.5. Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos iniciais consignados no anexo I.
- 1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**
- 1.7. De cada quantidade de vaga ofertada em seus respectivos cargos, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, conforme demonstrativo no quadro de vagas do Anexo I.





1.8. O numero de cargos ofertados no Concurso Publico poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentaria própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

### 2. DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.
- 2.2. Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no item 4.
- 2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 3.3. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 00hs do dia 12 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 27 de setembro de 2024. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.
- 3.4. A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, no dia 04/10/2024.
- 3.4.1. A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, no dia 11/10/2024.
- 3.5. Para inscrever-se somente pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a> durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
- 3.5.1. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;
- 3.5.2. Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme tem 3.7 deste Edital, até o dia 28/09/2024, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 27/09/2024;





- 3.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira, até o dia 27/09/2024;
- 3.5.4. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.5.5. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.5.6. Às 00h do dia 28 de setembro de 2024, (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
- 3.5.6.1. Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 27 de setembro de 2024 até às 23h59min horas.
- 3.5.7. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.
- 3.5.8. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.
- 3.5.9. As informações prestadas no formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** e ao **INSTITUTO AGEPE LTDA** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.
- 3.5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.
- 3.5.10.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.
- 3.5.10.2. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:
- 3.5.10.3. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato devera preencher o Formulário de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção.
- 3.5.10.4. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionara maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei especifica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.





- 3.5.10.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor da inscrição referente a primeira inscrição.
- 3.5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5.12. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição disponibilizada no site <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a>
- 3.5.12.1. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.5.13. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.5.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.5.12.
- 3.5.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.
- 3.6. São requisitos para inscrição:
- 3.6.1. Possuir CPF e documento de Identificação;
- 3.6.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.7. Os valores de inscrição serão correspondentes ao nível do cargo pretendido:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental	60,00
Nível Médio e Técnico	90,00
Nível Superior	120,00

- 3.8. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento no sistema de inscrição, indicação do número de identificação social NIS, acompanhado de declaração de que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal n° 11.016/2022, no período de 12 a 19/09/2024, sob pena, de preclusão do direito.
- 3.9. Aos doadores de sangue e medula poderão solicitar isenção de taxa de inscrição do Concurso Público, devendo para isto juntar comprovante atualizado de no mínimo 180 dias, no período de 12 a 19/09/2024, sob pena, de preclusão do direito.





3.10. O deferimento ou não do pedido de isenção de inscrição estará disponível no site da empresa citado no subitem 1.3. deste Edital, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 20/09/2024, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;
- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. "Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias":
- 4.2.1. deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 4.2.2. deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 4.2.3. deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 4.2.4. deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- 4.2.5. deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório, seletivo e classificatório e prova de Título:





### 5.2. Da Prova Objetiva:

- 5.2.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e será de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta.
- 5.2.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 27 de outubro de 2024, sendo que será publicado o local e horário dia 14/10/2024 nos meios descritos no item 1.3 deste Edital
- 5.3. A critério da Administração da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.
- 5.4. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:
- 5.4.1. Cargos Nível Superior, valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Noções de Informática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	2,5	100

5.4.2. Cargos de Nível Médio – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Noções de Informática	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Total	40	2,5	100

5.4.3. Cargos de Nível Médio e Técnico: **Técnico de Enfermagem** – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	08	2,5	20





Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Noções de Informática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	2,5	100

5.4.4. Nível Fundamental - valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50
Total	40	2,5	100

- 5.5. Todas as provas serão realizadas no MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.
- 5.5.1. Os locais e horários das provas serão divulgados conforme item 1.3 do edital.
- 5.6. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO AGEPE LTDA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.
- 5.7. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.3 do edital.
- 5.8. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer nos dias 07 e 08/10/2024, através de formulário específico disponibilizado através do site da empresa Instituto AGEPE: <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a>.
- 5.9. Em hipótese alguma será aceito recurso encaminhado via e-mail.
- 5.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 5.10.1. Comprovante de inscrição (facultativo);
- 5.10.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;
- 5.10.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira





Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

- 5.11. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.11.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação, ou sob qualquer outro tipo de justificativa.
- 5.12. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.13. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 5.15. Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando—se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.16. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.
- 5.16.1. Não será permitida a entrada no local de aplicação de provas o candidato com máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda dos mesmos fora do local, implicando em eliminação do certame caso seja encontrado dentro do local de provas.
- 5.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de 02 HS (Duas horas) após início das mesmas.
- 5.17.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.16. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.17.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.





- 5.18. O candidato não poderá ausentar–se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.19. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 5.21. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e uma única via a Folha Definitiva de Respostas que deverá ser assinado e identificado o candidato.
- 5.22. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.
- 5.23. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.
- 5.24. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 5.26. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 5.27. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto 5.9.3 deste Item;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando—se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.





#### 5.28 Das Provas Títulos

- 5.28.1. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, ou seja, obtiveram 50% do aproveitamento da prova objetiva.
- 5.28.2. A prova de títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova escrita considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;
- 5.28.3. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- 5.28.4. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de 12/09/2024 a 27/09/2024, por ocasião do preenchimento da inscrição no concurso, no sistema, em campo próprio do Formulário de Inscrição disponibilizada no site <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a>.
- 5.28.5. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 06 (seis) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação	Pontuação	Comprovantes
	por Título	Máxima	
Título de Doutor em área	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou
relacionada ao cargo/função,			declaração/certificado de conclusão
concluído até a data da			de curso acompanhado do
apresentação dos títulos.			respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área	2,0	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração
relacionada ao cargo/função,			de conclusão do Curso, indicando o
concluído até a data da			número de horas e período de
apresentação dos títulos.			realização do curso. No caso de
			declaração de conclusão de curso
			deve vir acompanhada do
			respectivo Histórico Escolar.
Pós Graduação Lato Sensu	1,0	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração
(especialização) relacionada			de conclusão do Curso, indicando o
ao Cargo/Função com carga			número de horas e período de
horária mínima de 360			realização do curso. No caso de
(trezentas e sessenta) horas			declaração de conclusão de curso
concluída até a data de			deve vir acompanhada do
apresentação dos títulos.			respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação		6,0	

- 5.28.6. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 5.28.7. Os Títulos deverão ser entregues em arquivo PDF, juntamente com a inscrição, através do sistema.





5.28.8. Haverá necessidade de apresentar os originais ou cópia autentificadas por ocasião da nomeação de cargo.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. A prova de Título de caráter classificatório para os cargos de nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.
- 6.3. A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.4.

## 7. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 7.1. Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.
- 7.2. Para os cargos de **Nível Superior**, só será considerado aprovado o candidato que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada com os pontos da prova de Título, conforme o item 5.26.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.
- 8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) Maior idade Apenas para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), o Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, dos arts. 1º e 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) Caso ainda persista a igualdade de pontuação final o desempate será por sorteio, realizado pelo Instituto AGEPE.





8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 9.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, ato, questão, etc.
- 9.3. Os recursos poderão ser realizados via <u>sistema de inscrição</u>, com o devido preenchimento, fundamentação ou embasamento, bem como, as devidas razões do recurso, conforme data prevista em cronograma.
- 9.4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 9.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

- 10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/10/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.
- 10.2. As respostas aos recursos interpostos não serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.
- 10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.3. do edital.
- 10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/11/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.
- 10.5. O Resultado provisório das Provas Objetivas e Prova de Títulos estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.
- 10.6. O Resultado definitivo das Provas Objetivas e Prova de Títulos, resultado final, estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/11/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.
- 10.7. A homologação do Concurso Publico, com resultado final e definitivo dependerá de ato da autoridade superior de cada Poder, podendo ser a partir do dia 28/11/2024.





- 10.8. A publicação da homologação do resultado final será na forma prevista no item 1.3. do edital, a partir do dia 28/11/2024.
- 10.9 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.
- 11.2.1. Somente será investido em cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
- 11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

#### 12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- I nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- II gozo dos direitos políticos;
- III quitação com as obrigações militares para o sexo masculino;
- IV nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V idade mínima de dezoito anos;
- VI aptidão física e mental;
- VII apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
- VIII prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- 12.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- 12.3. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, 1(uma) via dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Documentos pessoais: CPF/MF; CÉDULA DE IDENTIDADE; TÍTULO DE ELEITOR, acompanhado com o comprovante da última eleição; CARTEIRA DE TRABALHO; COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE de pessoa física no Banco do Brasil; CARTÃO DO PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; CERTIFICADO DE RESERVISTA ou dispensa de incorporação militar (sexo masculino); CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO para motoristas; MOPE E OUTROS; CARTEIRA DE REGISTRO PRO FISSIONAL (conselho da classe profissional); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; e CPF DO





CONJUGUE; CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, CPF, RG CARTEIRA DE VACINAÇÃO e comprovação de frequência escolar, atualizada e devidamente autorizada, dos menores de 14 anos; CERTIFICADO e/ou HISTORICO de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL para fins admissional; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO COVID; TIPAGEM SANGUINEA; CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS; CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL; (internet: site www.tj.ro.gov.br); DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ou certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br); ORIGINAL DA PROVA DE QUITAÇÃO com a fazenda pública do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia disponível no site www.sefin.ro.gov.br); CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br); CERTIDÃO NEGATIVA expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br); DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da constituição federal, sob as penas da lei; caso ocupe, deverá apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual de trabalho e regime jurídico; DECLARAÇÃO informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original; DECLARAÇÃO, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); DECLARAÇÃO que não é beneficiário da previdência social e se for qual beneficio ne governo federal; DECLARAÇÃO de ciência de mudança de regime previdenciário (De trabalhador Rural para servidor publico). Se for o caso; DECLARAÇÃO DE BENS; COMPROVANTE DE ENTREGA NO SIGAP/TCER.

- 12.3.2. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.
- 12.3.3. O candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
- 12.4. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.3.
- 12.5. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.
- 12.6. Ao se apresentar na **PREFEITURA** ou na **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado entrará imediatamente em efetivo exercício de suas funções.





- 12.7. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.
- 12.8. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.
- 13.5. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL** e ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, a homologação dos resultados finais deste Certame.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no subitem 1.3. deste edital.
- 13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.
- 13.8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO AGEPE LTDA, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**.
- 13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao **INSTITUTO AGEPE LTDA**.
- 13.10. A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO e o INSTITUTO AGEPE LTDA se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos





para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

- 13.11. A PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO e o INSTITUTO AGEPE LTDA não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.3. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.12.1. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/arom/">https://www.diariomunicipal.com.br/arom/</a>, <a href="https://teixeiropolis.ro.gov.br/">https://teixeiropolis.ro.gov.br/</a>, e no átrio (mural publico) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**.
- 13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO AGEPE, *Ad Referendum*, da Comissão do Concurso, durante a realização do concurso e pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** após homologação do resultado final.
- 13.15. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, podendo a mesma a interesse do INSTITUTO AGEPE LTDA serem publicadas no site <a href="https://institutoagepe.com.br/">https://institutoagepe.com.br/</a>.
- 13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.
- 13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** e o INSTITUTO AGEPE LTDA poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 13.18. É competente o foro da Comarca de Ouro Preto/RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente concurso.
- 14. Integram este edital:
- 14.1. Anexo I Quadro Geral de Vagas;
- 14.2. Anexo II Atribuições de Cargos;
- 14.3. Anexo III Conteúdo Programático;
- 14.4. Anexo IV Cronograma Previsto de Realização do Concurso Público;





TEIXEIRÓPOLIS/RO, 30 de agosto de 2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA	
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	
Almiro Soares	

Sandra Iva da Costa

Sidnei Pereira Rodrigues